


FOLHA DE ROSTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 – R\$ 8.000,00 e R\$ 15.000,00).

	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	064
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (solicitação da compra)	8289
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2018
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG
OBJETO	Serviço de mão de obra, segurança e brigadista para o Seminário de Conselheiros e Delegados do CRCMG e Solenidade de Posse da nova diretoria gestão 2018/2019, a realizar-se no dia 2/3/18 no Buffet Catharina, em Belo Horizonte - MG.

PE-002/AF

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: CATHARINA CAFE RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI - EPP
CPF/CNPJ: 07.427.168/0002-08
Contato: CATHARINA CAFE
Telefone: (31) 3292-9334
E-mail: CATHARINA

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de mão de obra, segurança e brigadista para o Seminário de Conselheiros e Delegados do CRCMG e Solenidade de Posse da nova diretoria gestão 2018/2019, a realizar-se no dia 2/3/18 no Buffet Catharina, em Belo Horizonte - MG.	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-100
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

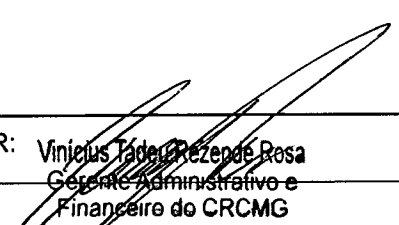
TOTAL

R\$ 3.020,00 ✓

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

AUTORIZADO POR: 
Gerente Administrativo e
Financeiro do CRCMG

DATA: 02/03/2018



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

8289

Pedido de: Serviço Gerência/Assessoria solicitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA Data: 27/02/2018 Data para entrega: 02/02/2018
Justificativa: O CRCMG irá realizar no dia 2/3/2018 o Seminário de Conselheiros e Delegados do CRCMG, ocasião em que será realizada a Solenidade de Posse da nova diretoria gestão 2018/2019. Assim, faz-se necessário a contratação dos serviços de mão de obra para apoio operacional durante a realização do evento.

Quantidade	Descrição do Material/Serviço
------------	-------------------------------

1 Serviço de mão de obra, segurança e brigadista para o Seminário de Conselheiros e Delegados do CRCMG e Solenidade de Posse da nova diretoria gestão 2018/2019, a realizar-se no dia 2/3/18 no Buffet Catharina, em Belo Horizonte - MG.

Número do centro de custo: 321 - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Número do projeto: 3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À GESTÃO DO SISTEMA CFC/CRCS
Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.009 - SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA
Valor disponível: R\$ 6000,00
Valor estimado: R\$ 3020,00

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (99403641649)
Data: 27/02/2018 15:12:27

Assinado por ROSA MARIA ABREU BARROS (38454572600)
Data: 28/02/2018 11:57:50

CATHARINA CAFÉ RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

C.N.P.J.07.427.168/0002-08

Cliente:	CRC – CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		
Endereço:	Rua Claudio Manuel, 639 – Funcionários – 30140-105 – Belo Horizonte – MG		
Local:	Buffet Catharina – Salão Nobre e Versailles		
Tipo de Evento:	Empresarial - Posse da Nova Diretoria do CRC		
Horário:	20:00 (No Convite)	Data:	02/03/2018
Telefone:	3269-8430	Orçamento:	34219/2018
Nº Convidados:	700		
E-mail:	direg@crcmg.org.br // diretoria@crcmg.org.br // gedep@crcmg.org.br // geadf@crcmg.org.br		

Profissionais para o serviço (Catharina Café Restaurante e Eventos LTDA)

- * 1 Brigadista
- * 7 Agentes Internos
- * 2 Agentes Externos
- * 1 Eletricista
- * 1 Toailete Masculino
- * 1 Toailete Feminino

Preços (R\$):
Valor a pagar: R\$3.020,00 (três mil e duzentos reais)

Responsabilidades

- Contrato a ser recalculado 4 meses antes do evento. No caso de haver aumento nos custos de mão-de-obra para o fornecimento de que ora se trata, os preços serão reajustados pelo índice que melhor espelhar o aumento: IGP-M, IPCA e /ou de acordo com a variação das mercadorias, matérias primas e/ou mão-de-obra.
- Cobrar-se-ão horas extras após 6 horas de trabalho. (R\$45,00 por hora e por profissional).
- Os profissionais para o serviço serão contratados da Associação dos Garçons e profissionais similares de Minas Gerais para o contratante.
- A contratada obriga-se a manter todos os seus empregados devidamente uniformizados durante a prestação dos serviços ora contratados, garantindo que todos eles possuem os requisitos necessários à realização dos serviços, além de urbanidade, moralidade e educação.
- Este orçamento é válido por 15 dias e cancela e substitui os anteriores porventura existentes.
- Forma de pagamento: Forma de pagamento a ser definida após a degustação do buffet, e o preço será fixado na primeira parcela do pagamento.
- Dos orçamentos fechados: a recepção poderá ser adiada por no máximo 30 dias.
- Em caso de rescisão do presente contrato, por qualquer uma das partes, o desistente pagará a outra parte à multa de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2018

De acordo:

CATHARINA CAFÉ E RESTAURANTE E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/02/2018

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.427.168/0002-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CATHARINA CAFÉ RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI**

■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CATHARINA CAFE RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 07.427.168/0002-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:20 do dia 27/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2018 ✓

Código de controle da certidão: **D298.025F.FB2E.5E76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATHARINA CAFE RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.427.168/0002-08

Certidão nº: 145299084/2018

Expedição: 27/02/2018, às 15:26:22

Validade: 25/08/2018/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CATHARINA CAFE RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.427.168/0002-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07427168/0002-08
Razão Social: CATHARINA CAFE RESTAURANTE E EVENTOS LTD
Endereço: AV RAJA GABAGLIA 2708 SALA 308 / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30350-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032705055088692030

Informação obtida em 04/04/2018, às 14:19:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
825	27.02.2018	ORDINARIO		827	2018
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	3015 - SEMINÁRIOS E REUNIÕES VOLTADOS À	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1134	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome	: CATHARINA CAFÉ RESTAURANTE E EVENTOS EIRELI		CNPJ / CPF	: 07.427.168/0002-08	
Endereço	: AV. RAJA GABAGLIA 2708 - SALA 308		Bairro	: ESTORIL	
CEP	: 30350-540	Cidade	: BELO HORIZONTE	UF	: MG
Banco	:	Agência	:	Conta	:
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
SERVIÇO DE MÃO DE OBRA (SEGURANÇAS E BRIGADISTA) PARA O SEMINÁRIO DE CONSELHEIROS E DELEGADOS DO CRCMG E SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA DIRETORIA GESTÃO 2018/2019, A REALIZAR-SE NO DIA 23/18 NO BUFFET CATHARINA, EM BELO HORIZONTE - MG.			1	R\$ 3.020,00	R\$ 3.020,00
Valor por Extenso					
Três Mil, Vinte Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 93.000,00	R\$ 32.177,29	R\$ 3.020,00		R\$ 57.802,71	

Belo Horizonte, 27 de Fevereiro de 2018

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 05/03/2018
11:12:28

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 05/03/2018 12:07:25

Assinado por ROSA
MARIA ABREU BARROS
(38454572600)
Data: 05/03/2018
16:51:28

Parecer Técnico n.º 8289

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação n.º 8289

Objeto: Serviço de mão de obra, segurança e brigadista para o Seminário de Conselheiros e Delegados do CRCMG e Solenidade de Posse da nova diretoria gestão 2018/2019, a realizar-se no dia 2/3/18 no Buffet Catharina, em Belo Horizonte - MG.

Justificativa:

O CRCMG irá realizar no dia 2/3/2018 o Seminário de Conselheiros e Delegados do CRCMG, ocasião em que será realizada a Solenidade de Posse da nova diretoria gestão 2018/2019. Assim, faz-se necessário a contratação dos serviços de mão de obra para apoio operacional durante a realização do evento.

Fornecedor: Catharina Café Restaurante e Eventos Eireli

Valor: R\$ 3.020,00 (três mil e duzentos reais)

Embasamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993

Relatório:

O processo de dispensa de licitação citado acima se encontra devidamente formalizado e possui embasamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

O custo com a prestação do referido serviço dar-se-á com o recurso previsto em dotação orçamentária própria, sob a rubrica 6.3.1.3.02.01.022

Conclusão:

Procedimento de dispensa regular, com base no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

Belo Horizonte, 2 de março de 2018.

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos